



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Apoio ao Docente

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4925/4924/4955/4959 - diado@reito.ufu.br



### CONVOCAÇÃO

Uberlândia, 06 de junho de 2022

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria R nº 095 de 05 de janeiro de 2017, publicada no D.O.U. em 09 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no item 12.4 dos Editais nº 20/2022, 41/2022, 42/2022 e 48/2022,

**CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionados para submeterem-se a procedimento de heteroidentificação para verificação da autodeclaração como preto ou pardo, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Edital complementar	Inscrição	Nome	Data	Horário	Local
27/2022	2201800017	Patrícia Emanuelle Nascimento	11 de junho de 2022	8h00	Reunião virtual pelo Microsoft Teams, conforme link enviado por email
43/2022	2204100022	Vanessa Dias Gomes do Prado	11 de junho de 2022	8h30	
44/2022	1	Fábio Júnior Clemente Gama	11 de junho de 2022	9h00	
44/2022	3	Pierre Joseph Nelcide	11 de junho de 2022	9h30	
49/2022	2203300003	Camila Rezende Oliveira	11 de junho de 2022	10h00	

Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas ou que não comparecerem ao procedimento poderão permanecer em outra lista de aprovados, conforme sua classificação.

Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas serão eliminados do certame no caso em que, a partir de refletida e fundamentada análise do cenário, do contexto e da conjuntura factual que é própria de cada caso concreto, ficar demonstrada a existência de má-fé, falsidade da autodeclaração, fraude ou tentativa de fraude à regular concorrência do certame, determinada em processo administrativo que assegure o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa. A eliminação de candidatos por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocação suplementar de candidatos não convocados para o processo de heteroidentificação.

MARCIO MAGNO COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 07/06/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3662183** e o código CRC **4C2EB87A**.

---

Referência: 06/06/2022 - Processo nº 23117.006517/2022-14

SEI nº 3662183